

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

RESOLUÇÃO DA CÂMARA DE GESTÃO DE PESSOAS N. 004/2013

Constitui Grupo de Trabalho para estabelecer critérios de substituição da força de trabalho precarizada em observância ao Acordo Judicial (PAJ n. 000608/2009).

A PRESIDENTA DA CÂMARA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução do Conselho de Administração n. 006/2013, alterada pela Resolução do Conselho de Administração n. 0051/2013, ouvida a Assembleia Deliberativa, em sua 3ª Reunião Ordinária, realizada em 19/11/2013,

RESOLVE:

- Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para estabelecer critérios de substituição da força de trabalho precarizada em observância ao Procedimento de Acompanhamento de Autos Judiciais (PAJ) n. 000608/2009 celebrado entre o Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, Ministério da Educação, a Fundação Universidade de Brasília e o Ministério Público do Trabalho.
- Art. 2º O Grupo de Trabalho será integrado pelos membros abaixo indicados, sob a coordenação do primeiro:
- ✓ Prof. Jurandir Rodrigues de Souza (IQ), mat. FUB: 140066;
 - ✓ Elizânia de Araújo Gonçalves (FE), mat. FUB: 1046829;
 - ✓ Karla Isabelle de H. de B. Fernandes (DGP), mat. FUB 1056018; e
 - ✓ Liliane Silva F. dos Santos (ATENS), mat. FUB: 1046713;
- Parágrafo único. O Grupo contará com o apoio técnico da colaboradora Perla Alvez Motta Santos (ATENS).
- Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias. No entanto, o grupo deverá apresentar os critérios na próxima reunião da Câmara de Gestão de Pessoas prevista para 10/12/2013.
- Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Brasília, 19 de novembro de 2013.


Profª Drª Gardênia da Silva Abadd
Presidenta da CGP